



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 099

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2012

ANO I

## SUMÁRIO

|                               |      |
|-------------------------------|------|
| SUP. DE RECURSOS HUMANOS..... | 1121 |
| SECRETARIA GERAL .....        | 1122 |

## SUP. DE RECURSOS HUMANOS

### ATO Nº1405/2012-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

**DETERMINAR**, a instauração da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos Bens Patrimoniais, para as devidas baixas e destinação dos inservíveis, atendendo ao parecer nº 568/AG/ALE/RO/2012, processo nº 01113/2012.

**NOMEAR**, Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos Bens Patrimoniais, composta pelos servidores relacionados, no período de 90(noventa) dias, a contar de 1º de novembro de 2012.

**Presidente:** FREDSON BARROSO FREIRE

**Membros:** LUIZ CARLOS DA SILVA  
ESTEVAM ALVES BARBOSA  
ANA CAROLINA CARRANZA LEITE

**Secretaria:** MARCIA APARECIDA DIAS MORAIS

Porto Velho, 06 de novembro de 2012

**José Hermínio Coelho**      **Arildo Lopes da Silva**  
Presidente                              Secretário Geral

### ATO Nº1406/2012-SRH/P/ALE

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

**DETERMINAR**, a instauração da Comissão de Inventário.

**NOMEAR**, Comissão de Inventário, composta pelos servidores relacionados, no período de 90(noventa) dias, a contar de 1º de novembro de 2012.

**Presidente:** OSVALDO NUNES NETO

**Membros:** EUNILSON COSTA FREITAS  
DARCLES SOARES SANTOS  
ESTELIA PEREIRA BRASIL

**Secretaria:** DAIENE MELLO PEREIRA SILVA DE FREITAS

Porto Velho, 06 de novembro de 2012

**José Hermínio Coelho**      **Arildo Lopes da Silva**  
Presidente                              Secretário Geral

## MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**  
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**  
2º Vice-Presidente: **LORIVAL AMORIM**  
1º Secretário: **JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO**  
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**  
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**  
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

## SECRETARIA LEGISLATIVA

**Secretaria Legislativa** - Carlos Alberto Martins Manvailer  
**Divisão de Publicações e Anais** - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

**ATO Nº1297/2012-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

**EXONERAR**

**AUREA JACQUES BENEVIDES MEDEIROS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, que exerce no Gabinete da Secretaria Administrativa, a partir de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 16 de outubro de 2012.

**José Hermínio Coelho**  
Presidente

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral

**SECRETARIA GERAL**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL**  
**PROCESSO Nº. 00921/2012**

**CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº. 019/SG/2012**

**NOTIFICADO: FECOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.081.915/0001-67, localizado na Rua Raimundo Cantuária, 4162, Bairro Agenor de Carvalho, CEP 76.820.353, Porto Velho-RO.

O Secretario Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, amparado pelo art. 87 da Lei 8.666/93, solicita ao seu representante Legal , o comparecimento nesta Secretaria Geral, para apresentar suas Razões de Justificativa pela recusa na entrega do material licitado, tendo desta forma levado a licitação ao fracasso ou **licitação fracassada**, podendo a citada sofrer as sanções previstas na lei pelo não cumprimento desta notificação.

O não atendimento aos termos da presente notificação implicará em **ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, sendo elas: art. 87/8.666/93, incisos, I a IV.**

Porto Velho – RO, 20 de novembro de 2012.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretario Geral – ALE/RO.**